LEI COMPLEMENTAR Nº 036 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a alienar por doação, imóvel que especifica e dá outras providências.

JOSÉ GARCIA MARTINS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, à União, a área de terras com 16.000 m², a ser desmembrada de área maior e constante da matrícula nº 8.590, composta das fichas 001/003 do CRI local, dentro do seguinte roteiro:

"Um lote de terras, situado no perímetro urbano, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena, Estado de São Paulo, dentro das seguintes confrontações: pela frente com as chácaras 141 e 142, pelo lado direito com o remanescente do lote de terras sob nº 20, pelo lado esquerdo com a chácara nº 252 e finalmente pelos fundos com a Fazenda Paraíso."

Parágrafo único - O imóvel será utilizado para implantação e operação de um Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC e foi avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - A presente doação será com encargos, devendo a donatária iniciar a construção de um Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC sobre a área ora doada, imediatamente após a celebração do convênio competente, concluindo-a de acordo com o cronograma das obras.

Parágrafo único - No caso de descumprimento do encargo a reversão do bem, objeto da doação, far-se-á sem indenização de benfeitorias incorporadas ao imóvel.

Artigo 3º - A lavratura da competente escritura fica vinculada a instalação e funcionamento do CAIC.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 036 - DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

- Fls. 02 -

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 06 de setembro de 1.994

JOSÉ GARCIA MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DIÓGENES GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário de Administração

CM n.º 09/94 - PLC